EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Aditar o Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025, atribuindo atividade/projeto ao programa "EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO"

Art. 1º ADITAR ATIVIDADE/PROJETO ao programa EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
Tipo: ATIVIDADE
Título: CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
ODS(s) Vinculado(s) 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
Programa: EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO
Produto: PROFESSORES QUALIFICADOS
Objetivo: OPORTUNIZAR A MELHORIA DO ENSINO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO
Abrangência: MUNICÍPIO
Origem: PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE
PROPORCIONAR CAMPANHA PERMANENTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ANUALMENTE, PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	PERCENTUAL

FONTES DE RECURSO

Municipal 800.000,00

TOTAL 800.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que adita atividade ao Programa "EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO", da Secretaria Municipal de Educação, advirão do remanejamento do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) da atividade de Código 1155, do Programa "GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA", da Secretaria Municipal de Educação/SME.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

A violência contra a mulher não é tema recente de discussão. A luta pela erradicação dela está no centro de várias lutas de mulheres e de movimentos de mulheres em todo o mundo como caminho para construção da igualdade. Todavia, as estatísticas quanto ao número de mulheres vítimas de violência não nos permitem vacilar e em nenhum momento descansar na busca por garantias de que mulheres tenham seus direitos respeitados e suas vidas salvaguardadas. Desta forma, se demanda que o Poder Público provenha meios de enfrentamento à violência contra a mulher, de maneira especial com a criação e implementação de mecanismos legais e de políticas públicas que proporcionem um ambientes seguros para que as mulheres possam viver em liberdade e com autonomia.

A escola é um dos primeiros locais de aprendizagem e convívio social das crianças, sendo papel do Poder Público implementar práticas que estimulem a reflexão e a crítica à violência contra a mulher, ao machismo e ao patriarcado, buscando interromper a reprodução destes em toda a sociedade. A educação numa perpectiva

não-sexista pode ser uma ferramenta fundamental para a prevenção da violência contra as mulheres e fomento para criação e fortalecimento de formas de enfrentamento e superação da violência contra a mulher.

Portanto, o presente projeto tem como objetivo contribuir no combate e prevenção a todo tipo de violência contra mulheres, qualificando o debate sobre a desigualdade de gênero. Logo, é fundamental que a rede escolar implemente práticas educativas que previnam a reprodução de violências em todas as suas dimensões de cunho machista e sexista, garantindo às mulheres a vida.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 03 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT